

**RESOLUÇÃO Nº 080/2017-PPA**

**Súmula:** Obrigatoriedade dos alunos regulares em assistirem a defesas públicas do PPA.

Considerando a 73ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, ocorrida em 11/12/2017.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU, E EU, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONEI A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a obrigatoriedade dos alunos regulares do **Mestrado** em assistirem a, no mínimo, **05** (cinco) defesas públicas do Mestrado ou Doutorado, durante todo o tempo em que estiverem matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração.

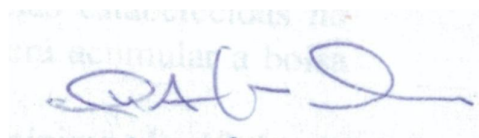
**Art. 2º** - Fica aprovada a obrigatoriedade dos alunos regulares do **Doutorado**, ingressantes a partir da turma 2018, em assistirem a, no mínimo, **02** (duas) defesas públicas do **Doutorado**, durante todo o tempo em que estiverem matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração.

**Art. 3º** - O controle da frequência dos alunos nas bancas será realizado pela Secretaria do PPA.

**Art. 3º** - Esta resolução revoga a Res. 062/2017-PPA, e entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de dezembro de 2017



**Prof. Dr. Valter Afonso Vieira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Programa de Pós-Graduação em Administração (**PPA-UEM**)

Av. Colombo, 5.790 – Zona 07 – 87020-900 – Maringá – PR. – Fone: (44) 3011-4941